



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Memorando nº449 /2024

De: Secretaria Municipal de Educação – SMED

Para: Setor de Licitação

Vimos por meio desse, responder ao e-mail recebido:

1- Pregão Eletrônico 010/2024- aquisição de bandeiras

Em relação a tamanho a Secretaria de Educação entende que o correto é seguir as Lei Federal 5.700 de 1º de setembro de 1971, que no artigo que no artigo:

... “Poderão ser fabricados tipos extraordinários de dimensões maiores, menores ou intermediárias, conforme as condições de uso, mantidas, entretanto, as devidas proporções. (LEI 5.700- DE 1º DE SETEMBRO DE 1971.)

Portanto o tamanho das bandeiras solicitadas nos itens 01, 02 e 03 será de 1,12cm x 1,60 cm, devendo o respectivo edital ser alterado, bem como, as mesmas citadas(01,02,03), para esclarecer a BBelicít vendas, em 03 de julho de 2024 deverão ser bordadas.

Taquari, 05 de julho de 2024.

MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO

Coordenadora Municipal de Educação

